RESOLUÇÃO CM Nº 002/1981

Altera o Regimento Interno da Câmara Municipal de Divinópolis, Resolução 01/79, de 09-04-79, no inciso II, do artigo 117.

Art. 1º O inciso II, do artigo 117, da Resolução 01/79, de 09-04-79, Regimento Interno da Câmara Municipal de Divinópolis, passa a ter a seguinte redação:

Art. 117 – II – Ordinárias, as realizadas às segundas feiras do mês, às 14:00 horas, proibida a realização de mais de uma reunião ordinária por dia. Por requerimento de Vereador, com anuência do plenário, a reunião ordinária poderá ser realizada em outro dia da semana.

Art. 2 º Revogadas as disposições em contrário, esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões, 25 de fevereiro de 1981.

Antônio Lisboa Paduano Pereira

1ºSecretário

Wilson Santos de Medeiros

/sf